



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-11-16

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-11-02

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia quinze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 372 851,63 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €288 106,00 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino declarando o seguinte: *“Estou com muita preocupação, após a abertura do IC5, com a desertificação que isto nos cria, levando as pessoas no sentido oposto àquele que seria o desejável, pois continuamos sem ter fatores de atratividade que nos possam trazer visitantes. Isto cria um desajustamento muito forte, a somar ao que já vinha de trás.”* -----

O Sr. Vereador, referente a outro assunto, fez a seguinte declaração: *“Na sequência do ponto anterior e uma vez que estamos a ficar cada vez mais desertificados, temos aqui algumas comunidades emigrantes, que nos procuraram e nos procuram por iniciativa própria, e, por isso, era importante que a Câmara Municipal as apoiasse em todas as suas vertentes.”* -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RELATÓRIO PRINCIPAL – PARECER FINAL

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o ofício enviado pela Inspeção Geral de Finanças, datado de 25-10-2012, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto em epígrafe, junto remeto a V. Exa. fotocópia do parecer final e dos respectivos elementos de suporte, suscitando a especial atenção para o ponto 1 do Parecer Final n.º 163/2011. Solicito a V. Exa. que seja endereçada cópia deste expediente ao Presidente da Assembleia Municipal.”* -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE APOIO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente que exarou sobre o ofício n.º 12/SEC/144, datado de 12-11-05, enviado pela Santa Casa da Misericórdia, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V. Exa. iniciámos as obras de substituição do muro que circunda a Sede Social desta Instituição, na zona que confronta com a rua Marechal Gomes da Costa, uma vez que este se encontra em perigo de derrocada como foi alertado pelos Serviços Técnicos dessa Câmara Municipal. O respetivo muro que se encontra em cimento e tijolo, será substituído por granito de modo a dar continuidade ao já existente naquela zona. A fim de iniciarmos as obras de colocação da pedra necessitamos de retirar o antigo muro o que implica a utilização de uma retroescavadora e um camião. Venho assim junto de V. Exa. solicitar a cedência daquele equipamento, se possível na semana de 6 a 9 de novembro, para assim iniciarmos as obras respetivas. Agradeço desde já a atenção dispensada.”* -----

A Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: *“Autorizo, tendo em consideração ser uma IPSS sem fins lucrativos. À CM para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara. -----

AGRUPAMENTO 658 - S. JOÃO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE COM OS ORFANATOS DA GUINÉ-BISSAU

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício do Agrupamento 658 - S. João de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“No passado mês de fevereiro, um dirigente deste Agrupamento, mais concretamente, o Chefe Zeferino Bastos, deslocou-se por sua conta própria e risco a Guiné-Bissau, com o objetivo de fazer voluntariado por aquelas terras. Deparou-se com um cenário de muita fome e necessidades dos bens essenciais básicos, sobretudo em crianças. Existem orfanatos que sobrevivem sem qualquer tipo de apoio, sobrevivendo à custa da boa vontade de alguns adultos que dedicaram as suas vidas para ajudarem e apoiarem aquelas crianças que são às*



centenas. Após o seu regresso, liderou uma campanha bem-sucedida, na recolha de bens alimentares, vestuário e material escolar. Todos os bens encontram-se devidamente embalados e etiquetados para expedição. Essa expedição terá de ser feita através de um contentor no porto de Leixões. Verificamos que os custos associados são avultados (cerca de 2.300 €) não dispondo este Agrupamento de verba financeira para o efeito, uma vez que a referida campanha não envolveu dinheiro. Por isso, vimos por este meio solicitar a V. Exa. apoio financeiro e/ou para o transporte de todos os mantimentos recolhidos de Carrazeda de Ansiães até ao porto de Leixões, para que possamos concluir a campanha e concretizar o sonho daquelas crianças, contribuindo um pouco para a felicidade de outros. Segue em anexo o cartaz e panfletos da referida campanha, solicitando a V. Exa. autorização para a colocação dos mesmos ao dispor dos munícipes. Um pouco de cada um de nós fará a diferença e se todos contribuirmos, nem que seja com uma “migalha” com certeza que conseguiremos. Vamos todos juntos contribuir para a alegria de outros. Certa que este assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já a sua disponibilidade.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, deliberou deferir o pedido traduzido no transporte dos mantimentos recolhidos até ao porto de Leixões. -----

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS / PROJETO DE DECISÃO DA UNIDADE TÉCNICA

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o ofício n.º 111/2012, datado de 2012-11-08, remetido pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *”Levo ao conhecimento de V. Exa. o projeto de reorganização administrativa do território das freguesias do Município de Carrazeda de Ansiães, proposto pela Unidade Técnica para a Reforma Administrativa do Território, (UTRAT), nos termos do disposto nos artigos 14º, nº 1 alínea c) e 15º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



INCÊNDIOS FLORESTAIS EM PEREIROS, LINHARES E MARZAGÃO / DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 80, datada de 2012-10-02, por si elaborada e que se transcreve: *”Relacionado com incêndios florestais deflagrados recentemente no concelho, chegaram aos serviços uma relação de despesas (que anexo), que passo a discriminar: -----*

a) Com combustível: € 2.441,21, Iva incluído -----

b) Com refeições: € 2.985,90, Iva incluído -----

c) Com prestação de serviços de máquinas: € 1.780, a que acresce Iva incluído -----

Sobre o assunto informo o seguinte: o artigo 35º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, estatui que compete ao presidente da Câmara Municipal desencadear as ações de proteção civil de socorro e assistência na eminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. As ações que venham a ser desencadeadas a este nível, estatui o n.º 2 desta disposição legal, são apoiadas pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal. Deste modo, no que se refere às despesas tidas com combustível e prestação de serviços de máquinas, entendo que estas podem ser suportadas pela Câmara Municipal uma vez que se enquadram nesse âmbito, pois as mesmas tornaram-se necessárias a apoiar os agentes da proteção civil (bombeiros voluntários) com meios que estes não dispunham para o efeito, nem são apoiados nesse sentido. Quanto às despesas com refeições, entendo que poderão ter o mesmo enquadramento das anteriores, todavia, esse tipo de despesas são comparticipadas, aos agentes da proteção civil, pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. Existe dotação orçamental para assegurar estes encargos e, face à LCPA, as mesmas são enquadráveis no artigo 9º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, não obstante o prazo aí vertido se encontrar ultrapassado.” -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, autorizou o pagamento dos encargos com combustível e prestação de serviços de máquina, totalizando o montante de €4 630,61. -----



(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO DE APOIO À NATALIDADE – JOANA ISABEL VELOSO FELGUEIRAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 58, datada de 08-11-2012, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: *“Considerando o Regulamento de referência no seu artigo 26º, alínea 1.b), a requerente tem um rendimento anual bruto do ano 2011 inferior a 6.000€ (seis mil euros), cumprido, assim, os requisitos para beneficiar da quantia de 500,00 € (quinhentos euros), pelo nascimento do seu 1º filho.”* -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, reconheceu o direito ao apoio à natalidade, tendo atribuído a quantia de €500,00. -----

(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO DE APOIO À NATALIDADE – FERNANDA MARIA ESTEVES CALIXTO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 56, datada de 31-10-2012, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve *“Considerando o Regulamento de referência no seu artigo 26º, alínea 1.b), a requerente tem um rendimento anual bruto do ano 2011 inferior a 12.000€ (doze mil euros), cumprido, assim, os requisitos para beneficiar da quantia de 1.000,00 € (mil euros) pelo nascimento do seu 2º filho.”* -----



O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, reconheceu o direito ao apoio à natalidade, tendo atribuído a quantia de €1 000,00. -----

(aprovado em minuta)

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS EM VIATURA PARTICULAR EM RESULTADO DO LEVANTAMENTO DE UMA TAMPA DE REGA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 56, datada de 2012-11-05, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Na sequência do despacho do Sr. Director do DAG, informa-se o seguinte:* -----

1 - Em 19-09-2012 foi entregue pelo Sr. Rui Miguel Ribeiro Pereira um requerimento informando de danos ocorridos na viatura quando circulava numa via do Município pelo facto de uma tampa se ter levantado, caindo a viatura no buraco. -----

2 - Analisado o processo pela Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, concluiu pela responsabilidade municipal apesar de se tratar de uma rede de rega que serve privados. -----

3 - Através do ofício, datado de 12-10-2012, foi solicitado relatório de peritagem ao veículo dos danos sofridos conforme proposta na mesma informação e despacho do Exma. Sra. Vice-Presidente. Pelo exposto deverá o presente processo ser objeto de decisão do Município. Á consideração superior.” -----

Foi, ainda, presente a informação n.º 113 da DAJE. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação jurídica n.º 113 da DAJE, deliberou assumir o dano apurado, autorizando o pagamento do montante de



€1 229,75, com Iva incluído. Mais foi deliberado exercer o direito de regresso sobre o grupo de cidadãos a quem pertence a tampa do sistema de regra comunitário. -----
(aprovado em minuta)

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA PARTICULAR EM RESULTADO DA LIMPEZA DE BERMAS MUNICIPAIS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 111, datada de 2012-10-11, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: *”Em função do relatado na informação n.º 1 do Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, verifica-se que o dano provocado na viatura (Seat Leon Sport, com a matrícula 12-55-QH), pertencente ao município António Júlio Samorinha, não se deveu a qualquer ação ou omissão ilícita por parte de qualquer trabalhador do Município. O dano foi provocado por uma atividade (limpeza de bermas) executada com recurso a meios mecânicos que, pela sua natureza, é causadora de risco de acidente. O n.º 1 do artigo 11º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estabelece o seguinte:* -----

Artigo 11º

Responsabilidade pelo risco

1. O estado e as demais pessoas colectivas de direito respondem pelos danos decorrentes de actividades, coisas ou serviços administrativos especialmente perigosos, salvo quando, nos termos gerais, se prove que houve força maior ou concorrência de culpa do lesado, podendo o tribunal, neste último caso, tendo em conta todas as circunstâncias, reduzir ou excluir a indemnização. -----

2. - ...

Trata-se aqui de uma situação simples de responsabilidade pelo risco, sem concorrência de culpa do lesado ou de terceiros. Ora, dado verificarem-se todos os pressupostos da responsabilidade civil, ou seja: -----

- Existe um dano decorrente de uma actividade dos serviços municipais. -----

- Existe causalidade adequada entre o dano e o facto que lhe deu origem.-----

Verificando-se que esse dano está devidamente quantificado por documento junto à informação do sector de Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, parece-me que



existem todas as condições para a tomada de uma decisão tendente ao pagamento da quantia que ressarcirá o mencionado prejuízo. À consideração superior.” -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, assumiu o dano apurado, autorizando o pagamento da quantia apurada. -----

(aprovado em minuta)

CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO E 31 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 430, datada de 2012-11-07, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *“Tendo esta Câmara Municipal deliberado em sua reunião ordinária realizada em 2011-02-11, delegar no Sr. Presidente a competência para deferir ou indeferir os pedidos de utilização do autocarro municipal, devendo, trimestralmente, ser dado conhecimento dessas decisões à Câmara Municipal, cumpre-me informar V. Exa. que no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2012, foram deferidos os seguintes pedidos:* -----

- Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães: 14 e 25/08/2012- Alijó (atuação no II Festival de Folclore do Emigrante e Folgares (Atuação na Feira Anual da localidade); -----

- Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 27/10/2012 – Vila Flor (Equipa de Juvenis e Juniores - Futsal). À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2012 / 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA



O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que exarou sobre a informação n.º 87, datada de 2012-11-12, elaborada pelo Diretor do DAG, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias (Pocal) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao Orçamento ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbal no Orçamento da despesa em rubricas já previstas, todavia, insuficientemente dotadas. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas, submeto, a aprovação, a 9ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

Orçamento da despesa

Aumentos: € 35.800,00 de despesas correntes. -----

Diminuições: € 35.800,00 de despesas de correntes. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal.” -----

Em 12-11-2012, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo tal como proposto. À CM para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 3 votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e 2 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes). -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 33/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de



ampliação n.º 28/2012, em nome de Maria da Luz Cordeiro, sito no lugar de “Lage”, da localidade e freguesia de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 42/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 30/2012, em nome de António Augusto de Castro Ramos, sito no lugar de “Vale Corvo”, da localidade de Venda Nova, freguesia de Parambos, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 62/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 29/2012, em nome de Jorge Manuel Martins Rosário, sito no lugar de “Meio do Povo”, da localidade de Fiolhal, freguesia de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

COMUNICAÇÃO PRÉVIA / REQ.: JOÃO CARLOS MOREIRA FERNANDES - RENOVAÇÃO

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi admitida a comunicação prévia mencionada. -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**TERRENO RÚSTICO EM POMBAL (ARTIGO 1856º) / PEDIDO DE
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 222/12, datada de 2012-10-26, elaborada pelo Sector de Planeamento e Gestão Urbanística, que se transcreve: *“Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria de Fátima Malheiro informo quanto a:* -----

1 - Caraterização da pretensão

O requerente pretende constituir compropriedade de um prédio. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3 - Análise urbanística

Os prédios assinalados em planta estão nos seguintes espaços do PDMCA (Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães): Espaços de Proteção à Fauna e Flora; Reserva Ecológica Nacional; Domínio Público Ferroviário. -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente, pela descrição predial apresentada, há a possibilidade de constituir compropriedade (Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro). -----

5- Proposta/Conclusão

Pode ser constituída compropriedade do prédio apresentado. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte:

”Concordo. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, autorizou a constituição de compropriedade no prédio referenciado. -----

(aprovado em minuta)



EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (2ª FASE) – CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE EM CASTANHEIRO” / AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 252, datada de 2012-10-31, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa, auto de vistoria para receção provisória relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda. À consideração superior.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria, autorizando a receção provisória da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE” / REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 255, datada de 2012-11-07, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que foi calculada a revisão de preços definitiva, com referência aos índices publicados e aos valores relativos aos autos de medição realizados, originado a revisão de preços definitiva no valor de 137.535,38 €, de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, referente à empreitada de Requalificação do Fundo da Vila e Zona Envolvente, adjudicada ao Consórcio Vibeiras, S.A./Mota-Engil, S.A.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor de Departamento de Fomento Municipal exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----



O Diretor do Departamento de Administração Geral, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de julho, informou que, à data de hoje, existem fundos disponíveis para assumir este encargo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada em questão no valor de €137 535,38, a que acresce Iva à taxa legal em vigor. -----
(aprovado em minuta)

NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTESS ASSUNTOS: -----

ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA / PROPOSTA DE PARCERIA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 2012-11-14, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Tendo em atenção a informação n.º 62 do Gabinete de Apoio da Presidência e Vereação, que anexo, proponho: -----

- 1. No que se refere à aprendizagem de instrumentos, que se altere as regras de admissão, passando a ser abrangidos os alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, incluindo o 3º ano de escolaridade; -----*
- 2. Relativamente à implementação desta nova fase, considerando (i) que a autarquia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos, experiência e capacidade técnica para ministrar o ensino nas diversas vertentes que esta fase requer; (ii) que, por força das contingências financeiras a que as entidades públicas, por imperativo da lei do Orçamento do Estado, estão sujeitas, não é viável a contratação de recursos humanos para este fim; (iii) que o, ora, proposto é, também, uma forma de apoiar e dinamizar a atividade de uma associação concelhia, com relevância nesta área; (iv) que a associação “Grupo de Cantares*



de Carrazeda de Ansiães” possui experiência e mostrou disponibilidade em cooperar com a autarquia nesta iniciativa, proponho a celebração de um protocolo de colaboração com a associação “Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães”, o qual, em síntese, visará corporizar a continuação da Academia Municipal de Música, donde resultarão as seguintes obrigações: -----

a) Para a autarquia: -----

- a publicitação, admissão de candidaturas e disponibilidade de meios materiais para o funcionamento da Academia no período de funcionamento; -----

- a transferência dos encargos financeiros com os docentes que venham a ser necessários nesta fase; -----

- a disponibilidade de espaço físico para o funcionamento da Academia. -----

b) Para a Associação “Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães”:------

- a coordenação pedagógica desta fase de funcionamento; -----

- em face do número de formandos admitidos nas diversas vertentes, a seleção, contratação e pagamento das remunerações dos docentes necessários para o efeito; -----

- apresentação de um relatório final da atividade desenvolvida. -----

3. Aprovado os pontos anteriores, promova-se a abertura de candidaturas e/ou renovações para esta fase de funcionamento, definindo como prazo limite o dia 30 de novembro. -----

Dada a urgência, remeta-se à Câmara Municipal para decisão. “ -----

Foi, também, distribuída cópia da informação referenciada na proposta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TERENO PARA EFEITOS DE REPOVOAMENTO DE ESPÉCIES CINEGÉTICAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício remetido pelo Clube de Caça e Pesca de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Por despacho do Sr. Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural de 2 de outubro de 2012 foi publicada a renovação de transferência de gestão relativa*



à zona de caça municipal de Carrazeda de Ansiães (processo n.º 4471-ICNF). No sentido de promover o repovoamento de algumas espécies cinegéticas, em toda a área desta zona de caça municipal, nomeadamente o coelho-bravo é intenção da direção do Clube de Caça e Pesca proceder de acordo com os termos legais, à criação de um campo, vulgarmente designado por “cercado”. Nestes termos, tendo conhecimento de que o município dispõe de terreno adequado para o efeito em Vilarinho da Castanheira, vimos junto de V. Exa. solicitar, em termos a acordar, a disponibilização do terreno para os fins supra referidos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, disponibilizou o terreno ao Clube de Caça e Pesca para os fins referenciados, a título provisório e gracioso. -----
(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)